



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, nº 30 - Centro - SP - CEP 18130-970 - Caixa Postal 80 - CNPJ: 50.804.079/0001-81
Fone/Fax: (11) 4712-2433

**RESOLUÇÃO Nº 12-L
De 19 de dezembro 2003.**

(Projeto de Resolução nº27/03-L, de 09/12/03, de autoria do Vereador Mauricio Tavares de Lima)

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 08/03-L de 10/09/03”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., instituída pela Resolução nº 08/03-L, de 10/09/03, com o objetivo de tomar conhecimento do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e Associação Nacional dos Sindicatos Social Democratas – S.D.S. e propor medidas para a Administração Municipal retomar a construção da escola técnica, centro de desenvolvimento de tecnologia e dependências, autorizada nos termos da Lei nº 2.519, de 25/08/1999.

Art. 2º A prorrogação de que trata o *caput* do artigo 1º, será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

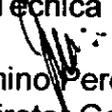
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2003.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de dezembro de 2003.


Newton Dias Bastos
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.


Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral

/sps.-